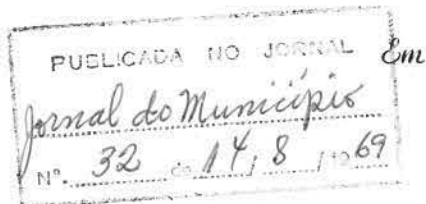




Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1220  
de 1º de julho de 1.969

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,


CONSIDERANDO subsistirem os motivos que autorizam o congelamento de tôdas as verbas constantes do orçamento vigente e relativas a auxílios e subvenções de qualquer espécie determinada no Decreto nº 1.195, de 10 de fevereiro de 1.969, com as exceções previstas no Decreto nº 1.198, de 24 de fevereiro de 1.969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam congeladas, até 31 de dezembro de 1.969, tôdas as verbas constantes do orçamento vigente e relativas a auxílios e subvenções de qualquer espécie, ressalvadas, unicamente, as exceções previstas no Decreto nº 1.198, de 24 de fevereiro de 1.969 e as dotações relativas ao Departamento Municipal de Bem Estar Social (DEMBES).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 1º de julho de 1.969.

  
-Elmano Ferreira Veloso-  
-Prefeito Municipal-

F. 18/11/69  
178



*Prefeitura da Estância de São José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

*Em de de 19*

DECRETO Nº 1220 /1º/07/69

Fls.-2-

*Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de um mil novecentos e sessenta e nove.*

*- Mário Campos -*

*Depto. Negócios Internos*